# Prefeitura Municipal de Pouso Alto

ESTADO DE MINAS GERAIS

Of.

Assunto

Serviço

LEI nº.429 de 15 de Julho de 1975.

Autoriza a assinatura de convênio com o Estado de Minas Gerais e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artº.1º.--Fica o Prefeito Municipal de Pouso Alto, autorizado a assinar convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado de Minas Gerais-CODEURB, destinado á execução das obras de uma UNIDADE SANITÁRIA, nesta cidade, comprometendo-se a participar com até 20% (vinte por cento) do seu custo.

Artº.2º.--As obras de que trata a presente lei poderão ser executadas mediante administração diréta da Prefeitura Municipal, correndo as despezas relativas á participação do Municipio, pela verba propria, anulando parcial ou totalmente dotações do orçamento vigente, usando inclusive o excesso de arrecadação, observado o equilibrio orçamentário.

Artº.3º.--Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto,
Em 15 de Julho de 1975.

João Vilela Mancilha

João Vilela Mancilha Prefeito Municipal

Harolde Bussano Filho

Harolde Bussano Filho Secretário